

# Turística de Joanópolis

## Departamento de Compras



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo Administrativo: 09/2023

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal, para duração aproximada de 6 meses.

Solicitante: Secretaria Administrativa

Data: 18/04/2023

Obs: Empresas interessadas: R.H. Costa Supermercados Ltda e Super. JB Bragança Ltda.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



## Secretaria Administrativa

Joanópolis, 17 de abril de 2023.

Ofício nº 56/2023

Assunto: Aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis

Prezada Senhora,

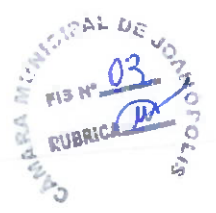
Em atenção ao pedido da Presidente da Câmara, solicito a aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

Darlene da Silva  
Secretária Administrativa

À Senhora  
Mônica Ap<sup>a</sup>. Beliomini Pereira  
Gestora de Compras  
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP

Recebi: 17/04/23



17/04/2023, 11:59

	Pão Francês	<input type="checkbox"/>	R\$ 1,02
	Filtro de Papel Bragitta 103 30Un	<input type="checkbox"/>	R\$ 4,49
	Leite Uht Integral Pracinjuba 1L	<input type="checkbox"/>	R\$ 5,99
	Toalha de Papel Snob C/2 Branca	<input type="checkbox"/>	R\$ 6,99
	Café 3 Corações Tradicional	<input type="checkbox"/>	<del>R\$ 17,99</del> R\$ 15,90
	Açúcar Cristal Mirante Pacote 2Kg	<input type="checkbox"/>	R\$ 7,99
	Lindapão Donna 29.5Cm Pacote 50 Un	<input type="checkbox"/>	R\$ 3,59
	Chá Mate Leão 250G Natural	<input type="checkbox"/>	R\$ 7,99
	Manteiga Aviação 500G com Sal	<input type="checkbox"/>	R\$ 33,99
	Limpaador Multuso Yp& Tira Manchas 500MI	<input type="checkbox"/>	R\$ 4,69
	Biscoito Doce Panco Maria 400G	<input type="checkbox"/>	R\$ 8,19
	Papel Higiênico Neutro na Dupla 30M X 10Cm Pacote 4Un	<input type="checkbox"/>	R\$ 7,29
	Limpaador Perfumado Casa & Perfume - Bela Flora - 500MI	<input type="checkbox"/>	R\$ 5,29
	Biscoito Salgado de Água e Sal Panco 400G	<input type="checkbox"/>	R\$ 8,19
	Detergente em Po Tixan Cx 400G Primavera	<input type="checkbox"/>	R\$ 7,59
	Desinfetante Pinho Branco 1L Flores de Limão	<input type="checkbox"/>	R\$ 10,49
	Café Capsula Expresso Tres C/10 Vibrante	<input type="checkbox"/>	R\$ 23,90
	Papel Interfolha Classic 1000 Folhas	<input type="checkbox"/>	R\$ 17,99

Total R\$ 4.979,88

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
RUBRICA Nº. 04

LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTICIOS (validade mínima 6 meses)						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante união	12 pct	7,99	95,88
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	Pilão três corações melita	40 pct	15,50	620,00
3	250g	Chá mate leão.	leão	16 cx	7,99	127,84
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal	Aviação Relíquia da Canastra Frimesa Piracanjuba	20 Pt	33,97	679,50
5	50g	Pão francês		1.300 unidades	1,02	1.326,00
6	400gr	Biscoito de água e sal	Marilan Panco Parati	8 Pct	8,19	65,52
7	400gr	Biscoito doce tipo Maria	Marilan Panco Parati	8 Pct	8,19	65,52
8	1L	Leite Integral	Ninho Italc Shefa	70 litros	5,99	419,30
9	Caixa com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de Café Espresso Vibrante Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8 caixas	23,90	191,20
10	Caixa com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de Café Espresso Ameno Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8 caixas	23,90	191,20

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

3.798,26

LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Veja Uau Ypê	10 fr	4,69	46,90
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro.	Renovar Casa Veja	10 lt	5,29	52,90
3	400gr	Sabão em pó	Omo Brilhante Tixan	2 Pct	7,59	15,18

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

114,98




## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **Despacho**

Em atenção ao pedido da Secretária Administrativa, Darlene da Silva, solicito ao Departamento de Compras para proceder a abertura de processo para aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis para necessidades da Câmara Municipal de Joanópolis, com quantidade aproximada para 6 meses. Justifica-se que a última compra foi realizada no final do exercício de 2022, havendo a necessidade dos produtos em questão para finalidade de limpeza, higiene do ambiente da Câmara, descartáveis para uso na copa e banheiro, bem como, produtos alimentícios para café dos servidores, bem como, café e chá para a recepção e para os dias de sessão a ser servidos ao público e vereadores.

Joanópolis, 18 de abril de 2023.

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**

Ao Departamento de Compras

18 / 04 / 23 



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 6 meses. Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, hígienes dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez, com excessão dos produtos alimentícios – lote1, que serão entregues fracionado.

Tipo: menor preço por LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gêneros alimentícios	
02	Produtos de Limpeza	



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



03	Produtos de Higiene	
04	Produtos Descartáveis	

3.1 – As especificações dos produtos faz parte do Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá no mínimo 30 (trinta dias) da data ofertada.

## 4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na “Casa da Cidadania”.

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de **uma única vez para os lotes 02 a 04**, e o lote 01 serão entregues **fracionados**, conforme a solicitação via **ORDEM DE COMPRA** mensal.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ter validades de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. No prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 05 dias.

## 5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via email: [darlenecontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br](mailto:darlenecontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br) e [monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br](mailto:monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br).

## **6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.





6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

## **7. DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 18 de abril de 2023.

**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
Gestor de Compras

**Geiza Mirela Costa**  
Presidente da Câmara

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA DE JOANÓPOLIS**  
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>  
Para: <recebimento-loja1@donine.com.br>  
Data: 18/04/2023 10:31



- ANEXO-I.docx (~24 KB)
- minuta Termo Referência.pdf (~202 KB)

Bom dia!

Envio documentos em anexos, para pedido de orçamento com prazo de até 5 dias úteis.

Aguardo um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA DE JOANÓPOLIS**

De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <recebimento-loja2@donine.com.br>

Data: 18/04/2023 10:33



- ANEXO-I.docx (~24 KB)
- minuta Termo Referência.pdf (~202 KB)

Bom dia!

Envio documentos em anexos, para pedido de orçamento com prazo de até 5 dias úteis.

Aguardo um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIPAL**  
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>  
Para: <compras@bragion.com.br>  
Cc: <frios@bragion.com.br>  
Data: 18/04/2023 10:34

//eb



- ANEXO-I.docx (~24 KB)
- minuta Termo Referência.pdf (~202 KB)

Bom dia!

Envio documentos em anexos, para pedido de orçamento com prazo de até 5 dias úteis.

Aguardo um breve retorno.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te.

Mônica Pereira

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP



**CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE JOANÓPOLIS/SP**

**ANEXO I**

**LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTICIOS (validade mínima 6 meses)**

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante	12 pct	7,99	95,88
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	três corações	40 pct	17,9	716,00
3	250g	Chá mate leão.	leão	16 cx	7,99	127,84
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal	Aviação	20 pt	33,99	679,8
5	60gr	Pão francês	130 unil.	16k	16,99	271,84
6	400gr	Biscoito de água e sal	Marilan	8 pct	6,49	51,92
7	400gr	Biscoito doce tipo Maria	Marilan	8 pct	6,49	51,92
8	1l	Leite Integral	Italac	70 lt	6,49	454,3
9	Cx com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Vibrante Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8 cx	25,9	207,20

Rua Francisco Wolhers, 756 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 72.995.582/0001-02 TELEFAX:  
(011) 4539-9244 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: [frios@bragion.com.br](mailto:frios@bragion.com.br) - SITE: [www.bragion.com.br](http://www.bragion.com.br)



10	Cx com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Ameno Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8 cx	25,9	207,20
----	---------------------------	--	------------	------	------	--------

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

### LOTE 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Ypê	10 fr	4,69	46,9
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro.	Casa	10 lt	9,49	94,9
3	400gr	Sabão em pó	Tixan	2 cx	7,59	15,18

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

### LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE

Rua Francisco Wolhers, 756 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 72.995.582/0001-02 TELEFAX:  
(011) 4539-9244 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: [frios@bragion.com.br](mailto:frios@bragion.com.br) - SITE: [www.bragion.com.br](http://www.bragion.com.br)



item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	fancy	48 pct	7,29	349,92
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade.	Ypê	15 fr	9,29	139,35

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

#### LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/50	guardanapo de papel medidas 29,5 cm x 29,5 cm, pacote com 50 unidades. <b>(Grande)</b>	Dona	15 pct	3,59	53,85
2	Pct c/ 2 rolos	toalha de papel para cozinha, super absorção, contém 02 rolos com 50 folhas cada.	Dona	08 pct	5,99	47,92
3	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha 2 dobras <b>(Branco)</b> contendo 1000 folhas	classic	20 pct	16,99	339,8

Rua Francisco Wolhers, 756 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 72.995.582/0001-02 TELEFAX:  
(011) 4539-9244 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: [frios@bragion.com.br](mailto:frios@bragion.com.br) - SITE: [www.bragion.com.br](http://www.bragion.com.br)



4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	3 corações	20 pct	Caixa com 30 unid HAS	83,80

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

No valor total de R\$4035,52 quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.

**Supermercado Ib Bragion.**

72995582.0001.02

Francisco wolhers 756

11 4539-9244

frios@bragion.com.br

Joanópolis, 19 de Abril 2023.

Regiane Alves



SUPERMERCADO DONINE LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2023**

OBJETO: Fornecimento de produtos limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: Supermercado Donine Ltda

CNPJ: 62.325.873/0001-21

ENDEREÇO: Largo São João, n240, Centro – Joanópolis/SP

TELEFONE: (11)4034-0680

E-MAIL: Recebimento-loja1@donine.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento ao Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP**

<b>LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTICIOS (validade mínima 6 meses)</b>						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante	12pct	8,20	R\$ 98,40
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	três corações	40pct	18,00	R\$ 720,00
3	250g	Chá mate leão.	leão	16cx	9,00	R\$ 144,00
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal	Aviação	20 pt	32,80	R\$ 656,00
5	50gr	Pão francês		1.300 unidades	15,98 kg	R\$ 1.300,00
6	400gr	Biscoito de água e sal	Marilan	8pct	5,99	R\$ 47,92
7	400gr	Biscoito doce tipo Maria	Marilan	8pct	5,99	R\$ 47,92
8	1l	Leite Integral	Italac	70 lt	5,99	R\$ 419,30
9	Cx com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Vibrante Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8cx	22,00	R\$ 176,00

10	Cx com 10 capsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Ameno Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8cx	22,00	R\$ 176,00
<b>TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS (R\$ 3.137,54)</b> <span style="font-size: 1.2em; margin-left: 200px;">3.137,54</span>						

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PÓLOS  
 FIS N° 18  
 RUBRICA

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

<b>LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA</b>						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multiuso instantâneo.	Veja	10fr	6,00	R\$ 60,00
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro.	Casa	10lt	8,40	R\$ 84,00
3	400gr	Sabão em pó	Omo	2cx	9,00	R\$ 18,00
<b>CENTO E SESENTA E DOIS REAIS (R\$ 162,00)</b>						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

<b>LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE</b>						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papelhig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	Fancy	48pct	7,00	R\$ 336,00
2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade.	sanol	15fr	6,49	R\$ 97,35
<b>QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS (R\$ 433,35)</b>						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

<b>LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS</b>						
item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/50	guardanapo de papel medidas 29,5 cm x 29,5 cm, pacote com 50 unidades. <b>(Grande)</b>	Dona	15pct	3,19	R\$ 47,85

2	Pct c/ 2 rolos	toalha de papel para cozinha, super absorção, contém 02 rolos com 50 folhas cada.	Dona	08pct	5,60	R\$ 44,80
3	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha2 dobras ( <b>Branco</b> ) contendo 1000 folhas	Primula	20pct	21,19	R\$ 423,80
4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	Mellita	20 pct	5,29	R\$ 105,80
<b>SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS (R\$ 622,25)</b>						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

**Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 30 (trinta) dias.


**PRAZO DE VALIDADE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:** MINIMO 06 MESES

**PRAZO e FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** até 5 dias úteis, após ORDEM DE COMPRA/ totalidade dos itens.

**PAGAMENTO À VISTA** – após conferência dentro de até 5 dias, conforme entregas com nota fiscal

**OBS:** Entrega única para os lotes 02, 03, 04 e fracionada para o lote 01.

Joanópolis, 24 de Abril de 2023.

  
Assinatura

*Supermercado Douine Ltda. - ME  
Rua Largo São João, 240 - Centro - Joanópolis - SP*



RH Costa Supermercado LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2023**

OBJETO: Fornecimento de produtos limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Joanópolis.

EMPRESA: RH COSTA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ :10.494.861/0001-27.

ENDEREÇO: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA 78-CENTRO JOANOPOLIS-SP

TELEFONE:(11) 4888-9100

E-MAIL: recebimento-loja2@donine.com.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento ao Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP**

**ANEXO I**

**LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (validade mínima 6 meses)**

item	Unid.	descrição	*marca	Quant	Valor unit.	Valor total
1	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica atóxica com 2 kg	Mirante	12pct	8,19	R\$ 98,28
2	500 gr	PÓ DE CAFÉ. Tradicional de 1ª qualidade	três corações	40pct	17,98	R\$ 71,920

Rua Antonio Ferreira de Almeida, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH Costa Supermercado LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



3	250g	Chá mate leão.	leão	16cx	8,99	R\$ 143,84
4	500g	Manteiga de primeira qualidade com sal	Aviação	20 pt	32,79	R\$ 655,80
5	50gr	Pão francês		1.300 unidades	15,98 kg	R\$ 1.300,00
6	400gr	Biscoito de água e sal	Marilan	8pct	5,98	R\$ 47,84
7	400gr	Biscoito doce tipo Maria	Marilan	8pct	5,98	R\$ 47,84
8	1l	Leite Integral	Italac	70 lt	5,98	R\$ 418,60
9	Cx com 10 cápsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Vibrante Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8cx	21,99	R\$ 175,92
10	Cx com 10 cápsulas de 8gr	Cápsula de café Espresso Ameno Compatível com máquina de café 3 corações.	3 corações	8cx	21,99	R\$ 175,92

TRÊS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ( R\$ 3.135,96)

3783,24

Rua Antonio Ferreira de Almeida, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH Costa Supermercado LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

**LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA**

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fr de 500 ml	limpador multuso instantâneo.	Veja	10fr	5,99	R\$ 59,90
2	1 Lt	limpador perfumado, contendo no máximo 1 litro.	Casa	10lt	8,39	R\$ 83,90
3	400gr	Sabão em pó	Omo	2cx	8,99	R\$ 17,98
<b>CENTO SESENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS (R\$ 161,78)</b>						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

**LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE**

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/ 4	papel hig 30 metros folha dupla; classe 01; na cor branca; embalados em pacotes com 4 rolos.	Fancy	48pct	6,99	R\$ 335,52

Rua Antonio Ferreira de Almeida, 78

Centro - Joanópolis/SP



RH Costa Supermercado LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



2	Fr de 1000 ml	desinfetante uso geral, 1ª qualidade	sanol	15fr	6,45	R\$ 96,75
QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS (RS 432,27)						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

#### LOTE 04 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

item	Unid.	descrição	*marca	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Pct c/50	guardanapo de papel medidas 29,5 cm x 29,5 cm, pacote com 50 unidades. <b>(Grande)</b>	Dona	15pct	3,15	R\$ 47,25
2	Pct c/ 2 rolos	toalha de papel para cozinha, super absorção, contém 02 rolos com 50 folhas cada.	Dona	08pct	5,59	R\$ 44,72
3	Pct	Toalha de papel para banheiro interfolha2 dobras <b>(Branco)</b> contendo 1000 folhas	Primula	20pct	21,09	R\$ 421,80

Rua Antonio Ferreira de Almeida, 78

Centro – Joanópolis/SP



RH Costa Supermercado LTDA

CNPJ: 10.494.861/0001-27



4	Caixa com 30 unid	Filtro de papel descartável para café nº 103	Mellita	20 pct	5,19	R\$ 103,80
SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS ( R\$ 617,57)						

\*as marcas são sugestivas, podendo os produtos ser similares, desde que sejam de 1ª qualidade.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 30 (trinta) dias.

**PRAZO DE VALIDADE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:** MINIMO 06 MESES

**PRAZO e FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** até 5 dias úteis, após ORDEM DE COMPRA/ totalidade dos itens

**PAGAMENTO À VISTA** – após conferência dentro de até 5 dias, conforme entregas com nota fiscal

**OBS:** Entrega única para os lotes 02, 03, 04 e fracionada para o lote 01.

Joanópolis 24 Abril  
cidade, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome responsável pela cotação

Rua Antonio Ferreira de Almeida, 78

Centro – Joanópolis/SP





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

## PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	IB BRAGION	SUPERMERCADO DONINE	RH COSTA	COTAÇÃO CAMARA
LOTE 1	3968,25	3785,54	3783,24	3798,26
LOTE 2	156,98	162,00	161,78	114,98
LOTE 3	489,27	433,35	432,27	507,27
LOTE 4	525,37	622,25	617,57	559,37
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5139,87</b>	<b>5003,14</b>	<b>4994,86</b>	<b>4979,88</b>
Total menor preço	<b>682,35</b>	*	<b>4215,51</b>	
			<b>Soma</b>	<b>4897,86</b>

Joanópolis, 25 de abril de 2023.

  
Mônica Ap. Beliomini Pereira  
Gestor de Compras



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 09/2023.


Joanópolis, 25 de abril de 2023.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Assunto: Disponibilidade de Verbas**

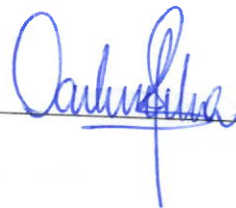
A fim de aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para à Câmara, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja efetuada reserva orçamentária no valor de R\$ 4.897,86 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), com prazo da reserva de 10 dias.

Atenciosamente,

  
Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
Gestor de Compras

A Senhora  
Darlene da Silva  
Contadora do Legislativo

Recebi em: 25 / 04 / 23





**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
 Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020  
 CNPJ: 00.950.072/0001-08  
 E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



26/04/2023		<b>RESERVA DE DOTAÇÃO</b>		RESERVA Nº 14	PROCESSO Nº 09/2023	DOTAÇÃO Nº 00007
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO				PRAZO DE VALIDADE 10 DIAS		DATA DE VALIDADE 06/05/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA						
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 2-802	PROJETO OU ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00		IDENTIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.	4.897,86
<b>TOTAL</b>	<b>4.897,86</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO  
 01 - TESOURO  
 110 - GERAL

SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 1.452,09	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.452,09
---	---

**CONTABILIDADE**

26/04/23  
 Data

*Darlene da Silva*  
 DARLENE DA SILVA  
 CONTADORA LEGISLATIVA

**AUTORIZAÇÃO**

26/04/2023  
 Data

*Fernando Celso Lafraya Hilario*  
 FERNANDO CELSO LAFRAYA HILARIO  
 VICE-PRESIDENTE



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

---

IB BRAGION

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.995.582/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1993
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO WOLHERS	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****
CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO JOANOPOLIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 12:16:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA**  
**CNPJ: 72.995.582/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:31:00 do dia 12/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2023.

Código de controle da certidão: **3791.C9BD.9839.BB5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO DE EMPRESAS  
CRF



**Inscrição:** 72.995.582/0001-02  
**Razão Social:** SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO WOLHERS 756 / JARDIM  
SAO LUIZ / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:**  
2023042501203393502632

Informação obtida em 25/04/2023  
12:28:38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.995.582/0001-02

Certidão nº: 17181372/2023

Expedição: 25/04/2023, às 12:18:45

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO IB BRAGION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.995.582/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

---

RH COSTA SUPERMERCADO LTDA

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.494.861/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO DONINE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>12.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOANOPOLIS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ABILITYCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(15) 3227-4974</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **11:36:43** (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.494.861/0001-27  
**Razão Social:** R H COSTA SUPERMERCADO LTDA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA 78 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042400394860706212

Informação obtida em 03/05/2023 11:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.494.861/0001-27  
Certidão n°: 18585632/2023  
Expedição: 03/05/2023, às 11:41:06  
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.494.861/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 10.494.861/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:33:40 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **1598.5326.E078.BDE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



***Departamento de Compras***

Joanópolis, 03 de maio de 2023.

**Assunto:** Pedido de parecer

**Ref.:** Processo Adm. 09/2023

**Assunto:** Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis.

**Prezado Senhor,**

**Do processo**

Trata-se de aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Da justificativa**

Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento à manutenção dos serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha da Câmara Municipal de Joanópolis. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações da servidora do cargo de Assistente Geral Legislativo, estipulando-se para duração aproximada para 6 meses.

Os materiais de consumo são em decorrências de poder manter as necessidades do prédio da Câmara Municipal, no que corresponde a uma limpeza geral dos ambientes, hígienes dos banheiros para uso dos servidores, vereadores e público em geral, bem como, pela manutenção da copa e cozinha que são utilizados pelos agentes políticos e servidores. Os produtos alimentícios (café/pão/leite/manteiga) são para o consumo de café dos servidores, demais café/chá para serem servidos na recepção e nos dias de sessão ordinárias/extraordinárias estendidos ao público e agentes políticos.

**Do procedimento**

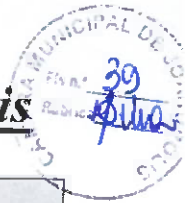
Foi feita pesquisa de valores dos produtos no site do Supermercado IB Bragion, conforme fls. 03, apresentando o valor total de R\$ 4.979,88 do dia 17/04.

Foram solicitados orçamentos via e-mails para os 03 únicos supermercados locais, conforme fls. 10, 11 e 12;

Encaminharam orçamentos, os três supermercados locais, conforme preços na tabela abaixo. Fls 13 a 24.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



DESCRIÇÃO	IB BRAGION	SUPERMERCADO DONINE	RH COSTA
LOTE 1	3.968,25	3.785,54	<b>3.783,24</b>
LOTE 2	<b>156,98</b>	162,00	161,78
LOTE 3	489,27	433,35	<b>432,27</b>
LOTE 4	<b>525,37</b>	622,25	617,57
Menor Preço	<b>682,35</b>	-	<b>4.215,51</b>

Os lotes 02, 03 e 04 deverão ser entregues em uma única vez, e o lote 01 (produtos alimentícios) de forma fracionada mensal.

### Resultado final:


Consideraram-se as melhores ofertas das empresas Supermercado IB Bragion para os lotes 02 e 04, no valor total de R\$ 682,35 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e, a melhor oferta para os lotes 01 e 03 do RH Costa Supermercado, no valor total de R\$ 4.215,51 (quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Segue no processo a Reserva Orçamentária, fls. 27.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a lei vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Darlene da Silva  
Secretária Administrativa

Ao Senhor  
Fernando Pivi de Almeida  
Procurador Legislativo

Recebi em: 03/05/23

  
\_\_\_\_\_



**PARECER 40/2023**

**Processo Administrativo nº 09/2023**

**OBJETO:** “Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal, para duração aproximada de 6 meses”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de produtos alimentícios, de limpeza, higiene e descartáveis para a manutenção básica das atividades administrativas desta Casa.

**Da justificativa**

Foi apresentada justificativa adequada que comprova haver interesse público na contratação dos lotes 02, 03 e 04. Para esses lotes, os produtos e quantitativos indicados não destoam daquilo que normalmente se esperaria de insumos para a manutenção de um órgão administrativo com o porte desta Câmara Municipal, no período indicado de um semestre.

No entanto, em relação ao lote 01 – “Produtos Alimentícios” os itens 4, 5, 6, 7 e 8 (respectivamente: manteiga, pão francês, biscoito água e sal, biscoito tipo maria e leite) se destinariam à alimentação dos servidores, portanto estando desprovidos de interesse público, conforme Parecer Procuradoria nº





## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



95/2022 (Processo administrativo nº 16/2022), cuja argumentação é reproduzida no item abaixo.

Sem prejuízo, a estipulação de quatro lotes distintos de compras respeitou a regra do parcelamento, mantendo-se a viabilidade da contratação, estando de acordo com o Art. 40, §2º da Lei 14.133/21.

### ***Fornecimento de lanches aos servidores***

Conforme a doutrina já clássica em direito administrativo, toda a atividade do Poder Público deve se orientar pela consecução do interesse público primário, que se consubstancia nas atividades finalísticas do Poder Público.

No caso em tela, trata-se de contratação que visa apenas gerar uma “comodidade” aos servidores públicos no exercício regular de suas atribuições, no próprio local de lotação, não havendo relação direta com as atividades finalísticas desta Casa de Leis.

Cumprido destacar que os servidores da Câmara Municipal de Joanópolis são regidos pela CLT e já contam com o benefício do auxílio-alimentação.

Desta forma, embora se defenda que os agentes públicos devam ser justamente recompensados por seus serviços, a retribuição de seus trabalhos deve se dar pela remuneração adequada aos serviços prestados, acrescidas das parcelas indenizatórias previstas em lei, e não por meio de gastos do Poder Legislativo que não sejam necessários à realização dos trabalhos nesta edilidade.

Analisando-se a jurisprudência, o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui forte posicionamento contrário a este tipo de contratação:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das



razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

(...)

6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "c", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2002 referentes a atos de gestão da Câmara Municipal de Canoinhas, e condenar o Responsável – Sr. Tarcísio Ribeiro de Lima - Presidente daquele Órgão em 2002 e 2003, CPF n. 529.726.829-04, ao pagamento da quantia de R\$ 1.115,50 (um mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), referente a despesas com refeições e auxílio-alimentação estranhas à competência da Câmara, desprovidas de caráter público, por conseguinte não abrangidas no conceito de gastos próprios dos órgãos do Governo e da administração centralizada, disposto nos arts. 4º c/c 12, § 1º, da Lei Federal n. 4.320/64 (item II-B.1.1 do Relatório DMU), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Município, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000), calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito, ou interpor recurso na forma da lei, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal).

(TC-SC, PCA-03/03448679, julgado em 23/05/2005)

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul adota idêntico posicionamento:

Acórdão nº 287/2012, processo nº 138452/2011, Conselheiro Isaiás Lopes da Cunha, sessão de 23/10/2012. (...) determinando à atual gestão que: a) abstenha-se de realizar despesas com alimentação que não atenda a eventos relacionados às finalidades institucionais, principalmente com lanches e refeições após as sessões da Câmara, nos termos da Resolução de Consulta nº 03/2010;

Acórdão nº 110/2013, processo nº 55808/2012, Conselheira Jaqueline Jacobsen, sessão de 08/10/2013. (...) determinando ao Sr. Manoel Fermínio Pinho que restitua aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 33.815,71, sendo: a) R\$ 32.621,50 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), corrigidos monetariamente, a contar da data do desembolso dos valores pela Administração, conforme o quadro



apresentado na irregularidade 7.1 do Relatório, tendo em vista os valores despendidos com jantares, pizzas e refrigerantes, 40 refeições, táxi e serviços de preparação, digitalização, tabulação e formatação de documentos, por serem irregulares e lesivos ao patrimônio público; (...) e, ainda, recomendando ao atual gestor que: 1) abstenha-se de realizar despesas com alimentação que não atendam a eventos relacionados às finalidades institucionais, principalmente com 15 lanches e refeições após as sessões da Câmara Municipal, nos termos da Resolução de Consulta nº 03/2010, deste Tribunal;

Por sua vez, se posicionou o TCE-MT:

“(...) entende-se que o fornecimento permanente e reiterado de buffets, coffee breaks, lanches ou refeições a agentes públicos, foge às atividades finalísticas da Administração Pública, não se traduzindo em despesas que atendem ao interesse público e à coletividade social, representando benefício funcional indireto. Noutra banda, defende-se que o custeio de despesa com lanches ou refeições a agentes públicos, durante o exercício de suas atividades rotineiras, somente se justifica quando há a necessidade para a execução de determinado serviço público em condições excepcionais, como no caso de servidores terem que se deslocar para realizarem serviços em áreas equidistantes do local primário de lotação, e desde que tais despesas não sejam indenizadas por outros meios, a exemplo de diárias (TCE-MT, Processo nº 27.296-5/2013, j. em 06/12/2013).

No caso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, responsável pelo controle externo do Município de Joanópolis, as despesas com lanches, sem a devida motivação do interesse público, foram um dos motivos que levaram à rejeição das contas da Câmara Municipal de Rosana, referentes ao exercício de 2014 (TC-002987/026/14):

1.6 A Secretaria-Diretoria Geral (fls. 84/91), no mesmo sentido, opinou pela irregularidade das contas, com aplicação de multa aos Responsáveis, em razão da reincidência das faltas cometidas no item “Adiantamentos”, que desde 2008 vem sendo motivo de reprovação de contas, haja vista os montantes envolvidos e os motivos das viagens, incompatíveis com as atividades típicas do Legislativo.

Alvitrou o ressarcimento dos valores despendidos habitualmente com lanches e refrigerantes durante todas as sessões daquela Casa, no total de R\$ 6.645,50, haja vista não se



justificarem em um município de pequeno porte, sem problemas de deslocamento ou locomoção e cujas sessões se iniciam somente às 20:00h.

(...)

2.5 Por fim, igualmente reincidentes e irregulares as imperfeições relatadas no item “Despesas com Lanches e Refeições”, cujos gastos no exercício em exame atingiam a cifra de R\$ 19.387,00, sem qualquer demonstração do interesse público envolvido e em conduta incompatível com os princípios da moralidade, razoabilidade e economicidade, sendo de rigor seu ressarcimento ao erário.

(...)

2.7 Diante do exposto, voto pela irregularidade das contas da Câmara Municipal de Rosana, exercício de 2014, nos termos do artigo 33, III, “b” e “c”, da Lei Complementar estadual nº 709/93, sem prejuízo das advertências consignadas. A Fiscalização deverá verificar na próxima inspeção a adoção das medidas determinadas, bem como a efetiva implantação das providências anunciadas nos autos. Voto, ainda, pela aplicação de multa ao Responsável Roberto Fernandes Moya Júnior, no valor pecuniário equivalente a 300 UFESP’s (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), ante a gravidade dos fatos apurados com infração de normas legais e constitucionais, dano ao erário e desatendimento às determinações desta Casa, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, da Lei Complementar estadual nº 709/93, a ser recolhido ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da presente decisão. Nos termos do art. 36 da mesma Lei Complementar, condeno os Responsáveis à devolução aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado desta decisão, dos montantes impugnados, considerados ilegítimos e antieconômicos, com as devidas atualizações e correções, na seguinte conformidade: R\$ 244,30 (despesa com pizzas e refrigerantes realizadas no período em que exerceu a Presidência do Legislativo) a José Roberto dos Santos e R\$ 56.138,45 (R\$ 19.142,70 de despesas com lanches e R\$ 36.995,75 com adiantamentos) a Roberto Fernandes Moya Júnior, devendo comprovar a este Tribunal os correspondentes recolhimentos.

(TCE-SP, TC-002987/026/14, Conselheiro Rel. SIDNEY ESTANISLAU BERVALDO, julgado em 12/06/2018).

Ante o exposto, esta Procuradoria destaca a contrariedade deste tipo de despesa ao interesse públicos e aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa,



em respeito à jurisprudência consolidada dos diversos Tribunais de Contas do país, e especialmente do TCE-SP, havendo formas melhores de se recompensar os servidores públicos.

### **Demais considerações**

Foram solicitadas propostas de preços aos três supermercados da cidade (sendo que dois integram a mesma rede: Donine, mas com personalidade jurídica diversa), obtendo-se propostas com valores inferiores àqueles constantes das gôndolas (fls. 03~04-v), o que comprova a economicidade da contratação.

Os mercados apresentaram propostas com valores próximos entre si e com aqueles valores obtidos inicialmente na pesquisa das gôndolas, praticados para os demais consumidores.

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Cumpre ressaltar que futuras contratações de insumos no mesmo exercício de 2022 deverão ser consideradas sob o mesmo limite da presente compra, sob pena de se desrespeitar a obrigação constitucional de licitação, embora no caso concreto essa situação se demonstra como praticamente impossível.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 27).

No mais, o termo de referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem qualquer vício de legalidade.

Em especial, a adoção de “marca de referência” não visa a limitar a competitividade, mas sim melhor especificar o objeto da compra, tendo restado claro aos proponentes que era possível a oferta de outras



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



marcas, desde que de qualidade similar ou superior àquelas indicadas (art. 41, I, “d”, da Lei 14.133/21).

Desta forma, a Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer CONTRÁRIO ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação quanto ao lote 01, em função da ausência de interesse público e contrariedade aos princípios administrativos constitucionais.

Destaque-se que o parecer da procuradoria não é vinculante, mas caso opte o gestor público por desconsiderá-lo, deverá apresentar a motivação do ato administrativo, assumindo eventual responsabilidade administrativa.

Em relação aos lotes 02, 03 e 04, a Procuradoria do Legislativo emite parecer favorável à contratação realizando-se a contratação do supermercado “IB Bragion” quanto aos lotes 01 e 04 e a contratação do supermercado “RH Costa” quanto ao lote 02, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 03 de maio de 2023.

**Fernando Pivi de Almeida**

**Procurador Legislativo**



## **Secretaria Administrativa**


### **Departamento de Compras**

#### **Despacho**

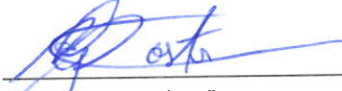
Em conformidade ao Processo Administrativo nº 09/2023, que propõe a aquisição de produtos alimentícios, limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal, encaminho o processo, juntamente do parecer jurídico para ciência.

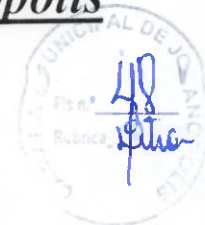
Solicito de Vossa Excelência que seja verificada qual providência a respeito do objeto, retornando a este departamento após decisão.

Joanópolis, 04 de maio de 2023.

  
Darlene da Silva  
Secretária Administrativa

Ciente: 05 / 05 / 2023

  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara




## ***Gabinete da Presidência***

**Processo Administrativo nº 09/2023**

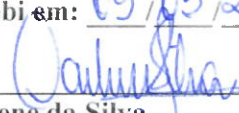
### **Despacho**

Antes de decidir sobre as providências a serem tomadas para a contratação, até para justificar a determinação desta presidência, solicito que seja esclarecido o quanto o valor estabelecido no lote 01, do anexo I (fls. 04), representa no orçamento semestral e anual da Câmara Municipal.

Joanópolis, 09 de maio de 2023.

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**

Recebi em: 09/05/23

  
**Darlene da Silva**  
**Secretária Administrativa**





## **Secretaria Administrativa**

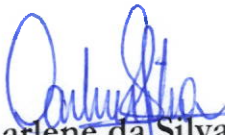
Processo Administrativo nº 09/2023

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informo que o orçamento total da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, é de R\$ 1.735.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Portanto, o Lote 1 representa 0,22% do orçamento anual e 0,44% do orçamento semestral da Câmara.

Joanópolis, 09 de maio de 2023.

  
**Darlene da Silva**  
Secretária Administrativa

Recebi em: 09 / 05 / 2023

  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara



## **Gabinete da Presidência**

Processo Administrativo nº 09/2023

### **Despacho**

Ante os esclarecimentos da Secretaria Administrativa, passo a decidir. Nos termos do parecer do Procurador Legislativo, não há irregularidade formais na contratação almejada, principalmente no que tange à economicidade, a forma de contratação e a dotação orçamentária correspondente, bem como está de acordo com a legislação e as boas práticas.

Sobre a justificativa do interesse público na contratação, principalmente ao que se refere aos itens do "Lote 01", há interesse público do ponto de vista da função interna desta Câmara, visto que visa atender a estrutura organizacional, já que os servidores por diversas vezes ficam atribulados com reuniões, atendimento ao público, sessões ordinárias e extraordinárias, entre outras atividades desta Casa, sem conseguir fazer qualquer pausa para se alimentar e, muito menos, sair do prédio da Câmara Municipal para fazer pequenos lanches.

Também não se tratam de itens supérfluos, nem mesmo de exageros nas quantidades, ou de gastos desmedidos, pelo contrário, o valor a ser despendido é ínfimo, primando pela política de austeridade que se espera.

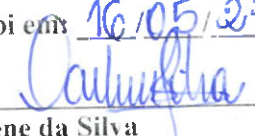
A necessidade da compra de itens básicos, pão e manteiga, se justifica, principalmente, em dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, onde normalmente há avanço do expediente, além da realização de horas extras nos demais dias, por atendimento das finalidades institucionais desta Câmara, no intuito de que os Servidores possam exercer suas funções com dignidade, nos termos da Constituição Federal e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sendo assim, por todo o argumentado, **DETERMINO** a compra de **TODOS** os itens designados neste Processo Administrativo.

Joanópolis, 15 de maio de 2023.

  
Geiza Mirela Costa  
Presidente da Câmara

Recebi em 16/05/23

  
Darlene da Silva  
Secretária Administrativa